



PORTARIA Nº 083/2024

“Dispõe sobre a Concessão do Benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora ALESSANDRA PORTO TEÓFILO”.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu – IPREV-CA, no uso de suas atribuições legais, espeque no Art. 58 da Lei Municipal 1.047/2006, fundamentado no Art. 3º da EC 47/2005 e no Art. 12 da Lei Municipal nº 1.047/2006, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** a servidora **ALESSANDRA PORTO TEÓFILO**, efetiva no Cargo Professor C, Padrão I, Nível VII, matrícula nº 2010, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS, conforme Protocolo Digital nº 5.626/2024, a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento pela paridade, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento a servidora aposentada.

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS	VALOR (R\$)
Salário Base - Art. 143 da Lei Municipal nº 2.411/2024	4.717,29
Triênio (50%) - Art. 159 da Lei Municipal nº 2.411/2024	2.358,64
Cargo em Comissão, Símbolo SM, Incorporado - Art. 164, § 1º, da Lei Mun. nº 365/1996, com redação da Lei Mun. nº 1.610/2013.	6.000,00
Gratificação por Tempo Integral Incorporada (100%) - Art. 164 da Lei Mun. nº 365/1996, com redação da Lei Mun. nº 1.610/2013.	4.717,29
TOTAL MENSAL	17.793,23

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de setembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Casimiro de Abreu- RJ, 30 de agosto de 2024.

MARCUS ANDRÉ GUERRA MAGALHÃES
Diretor Presidente – Portaria nº 137/2023